



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

Diário Oficial Eletrônico do Município Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 21 de outubro de 2025 | Nº 916

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 1º TA AO CONTRATO 0196/2024

Extrato 1º TA ao Contrato 0196/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses. Valor: R\$ 61.127,10. Fundamento legal: Lei 14.133/2021 – Dispensa 123/2024

Pará de Minas, 15 de outubro de 2025.

Inácio Franco

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consulta/18901>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 16161

DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 0204/2024

Extrato 4º TA ao Contrato 0204/2024 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e ECR EMPRESA DE CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA. Objeto:Acréscimo de serviços. Valor: R\$ 312.946,67. Fundamento legal: Lei 14.133/2021 – Concorrência 13/2024.

Pará de Minas, 20 de outubro de 2025.

Luiz Fernando de Lima

Vice-prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45lYVg==/consultas/61721>

Publicado por: Luciene Luzia Oliveira Melo
Código identificador: 16163

CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO RESOLUÇÃO N° 591, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera o artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas, para incluir a licença-maternidade para vereadoras, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pará de Minas aprovou e eu, nos termos do art. 39, IV, da Lei Orgânica Municipal, e do art. 39, I, "c", do Regimento Interno da Câmara, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º O artigo 25 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pará de Minas passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 25 (...)

Parágrafo único. A licença-maternidade será concedida pela Mesa Diretora, mediante requerimento formal da interessada, observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal, não se sujeitando à deliberação do Plenário."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 16 de outubro de 2025.

Vereador Délio Alves Ferreira
Presidente

Vereador Vinícius Alves de Menezes
Secretário

Publicado por: Marcos Vinícius Santos Viana
Código identificador: 16162
